



FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 063 / 2016 Fis. 164

Livro nº D015 Em 20/04/16

W. CIENE NICOLOU ARTISTA
ADVOGADA
117.234.897-7

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
prestação de serviços de engenharia referente à reforma dos
banheiros de visitantes, adequações dos sistemas elétricos de
iluminação de tomadas, rampa de acesso, pintura da fachada e
área interna, substituição do gradil da área de ventilação, bem
como da treliça do auditório e serviços correlatos do Museu de
Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade desta
Fundação, constantes no Edital de Licitação nº 013/2015 **QUE**
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE
NITERÓI – FAN E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. com sede à Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.733.497/0001-69, representada pelos diretores, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 07.683.267-4/DETRAN/RJ e CPF nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo/RJ, a Sr.ª Agatha Resende Marins Carvalho, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 12.971.714-6/DETRAN/RJ e CPF nº 055.518.457-96, residente e domiciliada na Cidade de Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente 1º Termo de Rerratificação ao CONTRATO de prestação de serviços de engenharia referente à reforma dos banheiros de visitantes, adequações dos sistemas elétricos de iluminação de tomadas, rampa de acesso, pintura da fachada e área interna, substituição do gradil da área de ventilação, bem como da treliça do auditório e serviços correlatos do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade desta Fundação, constantes no Edital de Licitação nº 013/2015, modalidade: Tomada de Preços e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Termo de Rerratificação ao CONTRATO registrado sob o nº 027/15, com alteração de itens/especificações conforme Comunicação interna nº 002/16 (Núcleo de Arquitetura/FAN), Planilha de custos, Planilha de rerratificação e memoria de cálculo inseridos às fls. nºs 08.733.497/0001-69
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
ônus e sem acréscimo para a FAN e para a contratada, para melhor

Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 117.234.897-7

A.

adequação técnica à execução/objeto contratual, sem qualquer incidência de indenização à contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO— A presente RERRATIFICAÇÃO será publicada pela CONTRATANTE na forma do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93: “A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.”

CLÁUSULA TERCEIRA— DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUARTA – As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato inicial sob o nº 027/15, oriundo do Processo nº **220/002166/2015**, permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste TERMO, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 20 de abril de 2016.

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

08.733.497/0001-69

PERFIL-X CONSTRUTORA S.A

Estrada Velha do Maricá, nº 249

CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

SÃO GONÇALO - RJ

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

Lawalls
CONTRATADA

Ivan Macedo Viana
Contratador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

Fernando Corrêa da Cruz
Superintendente Administrativo
Mat. 11/7.900.015-2
TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat. 11/7.900.053-8
Fundação de Arte de Niterói
TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - F.A.N.
REGISTRADO

Termo nº 063/2016 Fls. 164
Livro nº 2015 Em 20/04/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

(Assinatura)

5600 - SMIRRF	04.122.0001.2778	4.495.920	16
5300 - SMO	04.122.0001.2777	3.390.300	
5300 - SMO	04.122.0001.2777	3.390.300	
5300 - SMO	04.122.0001.2777	3.390.300	
5200 - SEDEN	04.122.0001.2777	4.495.920	
5200 - SEDEN	11.334.0073.1186	4.495.920	
5200 - SEDEN	11.334.0073.1186	4.495.920	
5200 - SEDEN	11.334.0073.1186	4.495.920	
5200 - SEDEN	23.661.0122.1188	4.495.920	
5200 - SEDEN	23.661.0122.1188	4.495.920	
5100 - SENAV	04.122.0001.2801	3.390.300	
5100 - SENAV	04.122.0001.2801	3.390.300	
5100 - SENAV	04.122.0001.2801	4.495.920	
5100 - SENAV	22.661.0120.1187	3.390.300	
4200 - SMARHS	04.122.0001.2776	4.495.920	
4200 - SMARHS	17.512.0061.2381	3.390.300	
4200 - SMARHS	18.541.0111.2389	3.390.300	
4200 - SMARHS	18.543.0109.2660	3.390.300	
4200 - SMARHS	18.571.0115.2362	3.390.300	
2300 - SEPIAG	04.122.0001.2753	3.390.300	
2100 - SMF	04.122.0001.2771	3.390.300	
2000 - SEMECT	19.422.0038.2869	3.390.300	
1700 - SMA	04.122.0001.2800	3.390.300	
1700 - SMA	04.122.0001.2875	3.390.300	
1600 - SASDH	08.122.0001.2765	3.390.300	
1600 - SASDH	08.122.0001.2861	3.390.300	
1600 - SASDH	08.126.0001.2125	3.390.300	
1600 - SENLUG	04.122.0001.2764	3.390.300	
1300 - PCH	04.125.0001.2936	3.390.300	
1000 - SEXEC	11.334.0085.2866	3.390.300	
1000 - SEXEC	26.242.0070.2043	3.390.300	
9999 - RC	99.999.9999.9024	9.999.900	
TOTAL GERAL			

NOTA:
 FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CNR/3/16 - 30/2942915 - 30/2942715 - 30/2942915 - 30/174216
 FONTE 102 - RECURSOS DE CONVENIOS DIVE. 30/174816 - 30/174816 - 30/174916 - 30/175016 - AMPLA
 FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRE.A. - JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO

Portaria
 Portaria Nº 586/2016 - Considera nomeado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DO VALLE para exercer o cargo de Assessor B.DORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 da exoneração de Gabriel Barros do Vale, a

LANE LIMA BRANDÃO BASTOS
 CPF: 118.870.637-30
 CONCESSÃO DE LICENÇA
 CONCESSÃO DE LICENÇA Ambiental Municipal de instalação, de no 030/2015, com validade de 16/03/2016 até 16/03/2019 através do processo no 250/001161/2013; para o empreendimento localizado a Avenida Everton Xabiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS.
GILBERTO RAYMUNDO
 CPF: 390.092
 CONCESSÃO DE LICENÇA
 CONCESSÃO DE LICENÇA Ambiental Municipal de instalação, de no 030/2015, com validade de 16/03/2016 até 16/03/2019 através do processo no 250/001161/2013; para o empreendimento localizado a Avenida Everton Xabiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS.

COAGIA
 Convocações, atas, avisos, relevantes, de acordo com
 Publicidade R ROCHA 998557676
A TRIBUNA TARGINO 981228622

• Apresentação do Rol de prioridades para exercício 2016;
 • Assuntos gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
 Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 063/2016


Inscrição/espécie: 1º Termo de Rerratificação ao CONTRATO de prestação de serviços de engenharia referente à reforma dos banheiros de visitantes, adequações dos sistemas elétricos de iluminação de tomadas, rampa de acesso, pintura da fachada e área interna, substituição do gradil da área de ventilação, bem como da treliça do auditório e serviços correlatos do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade cultural desta Fundação; Partes do Termo: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.; Resumo do Objeto: Rerratificação ao CONTRATO registrado sob o nº 02/715, com alteração de itens/especificações conforme Comunicação interna nº 002/16 (Núcleo de Arquitetura/FAN), Planilha de custos, Planilha de re-ralificação e memória de cálculo inseridos às fls. nos autos do processo administrativo-FAN/220/002166/15 (volume 4), sem ônus e sem acréscimo para a FAN e para a contratada, para melhor adequação técnica à execução/objeto contratual, sem qualquer incidência de indenização à contratação; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo nº 220/002166/2015; Registrado: Termo nº 063/2016, fls. 164, Livro nº DOIS; Data de Assinatura contratual: 20/04/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
 Ato do Presidente

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 40/2014; PARTES: EMUSA E PIMENTEL & VENTURA LTDA. "Obras de Ampliação e reforma na Unidade de Urgência Dr. Mario Monteiro - Piratininga, no Município de Niterói/RJ"; OBJETO: Alteração no valor inicial do contrato em virtude de inclusão de serviços novos que geraram um aumento quantitativo do objeto; VALOR: R\$ 939.957,79 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT nº 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00, Fonte 203 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016; FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, "b" e seu parágrafo primeiro para final, c/c inciso I, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 14/04/2016. Proc. Nº 510002906/2015. -- Presidente da EMUSA - Niterói, 14/04/2016.

CORRIGENDA - Na publicação do dia 16.17 e 18/04/2016 Port.º 048/2016 ONDE SE LÊ: ROGERIO SARDEMBERG TEIXEIRA LEIA - SE: ROGERIO SARDEMBERG TEIXEIRA - PRESIDENTE DA EMUSA.

APP
Seja Niterói

 BAIXE AGORA!